



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### CONVITE

A Presidente da Comissão Especial de Sindicância, Sra. Rubia Patrícia Pereira do Nascimento, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57751/2019, instaurada pela Portaria nº 1584, de 08 de outubro de 2019, do Sr. Prefeito Municipal, designada para apurar os fatos apontados pelo Ofício GRCMC nº 1434/2019, TC- 000365/014/10, **CONVIDA** Vossa Senhoria, Sr. **Carlos Anderson dos Santos**, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada, na Praça da CTI – Prédio do Relógio - 9º andar – Corregedoria Geral do Município - CGM – Centro, no próximo dia 03/03/2020, às 09 horas e 30 minutos, a fim de prestar depoimento, sobre elementos constantes do referido processo.

Taubaté, 18 de fevereiro de 2020.

Rubia Patrícia Pereira do Nascimento

Presidente

#### PORTARIA Nº 329, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 75364/2019,

#### RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 17/01/2020, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo que tramita em face do servidor EDUARDO DE MATTOS, titular do cargo de Guarda Municipal, matrícula 27582, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 335, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 41848/2019,

#### RESOLVE:

Aplicar à servidora **CAROLINE FRANCISCO SOARES** – matrícula 36713, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Educação, a pena de **DEMISSÃO**, com fulcro no Artigo 276 da Lei Complementar nº 001/1990, face o descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do Artigo 255 e pela infração à proibição do Artigo 256 – inciso XV, c/c o Artigo 270 – incisos III e XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de fevereiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 336, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 37343/2019,

#### RESOLVE:

Aplicar à servidora **GRAZIELA PEREIRA BARBOSA** – matrícula 40191 – titular do cargo de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do artigo 255; c/c o artigo 267, todos da Lei Complementar nº 001/90.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de fevereiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 337, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 62284/2019,

#### RESOLVE:

Aplicar ao servidor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA** – matrícula 21970 – titular do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, a pena de **ADVERTÊNCIA** conforme previsto nos Artigos 268 e 269; c/c Artigo 267, por descumprimento de deveres funcionais previstos no inciso III do artigo 255 e o inciso XVI do artigo 256 da Lei Complementar nº 001/90.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de fevereiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 338, DE 21 DE FEVEREIRO 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Considerar atribuído o servidor Renato de Sousa Almeida – matrícula 46.018, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Claudio Teixeira Brazão – matrícula 46.001, no período de 27/02/20 a 12/03/20, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de fevereiro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### Chamamento Público nº. 07/20

#### Processo nº 13.023/2020

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que se acha aberto o Chamamento Publico n.07/20, que cuida Seleção de Patrocinadores visando a conjugação de esforços para o custeio da realização do festival de cinema Mazzaropi. O edital com todas as informações para participação no certame encontra-se disponível gratuitamente no site da municipalidade: www.taubate.sp.gov.br

P.M.T. aos 21/02/2020

Jose Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 009/2019, para a função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/02/2020 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
LUIZ FLAVIO PINTO	370.239.308-09	17
DIOGO CORRÊA SANTOS	388.237.638-43	18

#### PORTARIA SETUC Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 13023/2020.

#### RESOLVE:

Constituir Comissão de Análise Documental para seleção de pessoas jurídicas visando a captação de ofertas de patrocínio, para custeio via iniciativa privada das despesas referentes à realização do FESTIVAL MAZZAROPI – DE CINEMA TAUBATE, a ser realizado em ABRIL de 2020, com a seguinte composição:

**José Ferreira Silva** - Servidor da Secretaria de Turismo e Cultura/ Gabinete do Prefeito

**Lucas da Silva Ferreira Costa** – Servidor da Secretaria de Turismo e Cultura

**Carlos Eduardo Gomes** - Servidor da Secretaria de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de fevereiro de 2020, 381ª da fundação do povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO**

**SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME **PROCESSO:** 5.533/20 **ASSINATURA:** 07/02/20 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA EM ATENDIMENTO AO CARNAVAL 2020 **VALOR:** R\$ 31.565,00 **VIGENCIA:** 14/02/2020 A 25/02/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27.564/19.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JHS ESTRUTURAS PROD. ART. E EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 5.543/20 **ASSINATURA:** 20/02/20 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PALCO 8X6 SEM CAMARIM PARA ATENDER AO EVENTO “CARNAVAL AVENIDA DO POVO 2020” **VALOR:** R\$ 5.890,00 **VIGENCIA:** 23/02/2020 A 25/02/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 341/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70.365/19.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS TERRAPLANAGEM LTDA. EPP **PROCESSO:** 75.356/19 **ASSINATURA:** 07/01/20 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OLEO SAE 5W30 **VALOR:** R\$ 450,00 **VIGENCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 418/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67.784/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP **PROCESSO:** 5.530/20 **ASSINATURA:** 06/02/20 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AO EVENTO “CARNAVAL VAI QUEM QUER” E LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AO EVENTO “REBANHÃO DE CARNAVAL 2020” **VALOR:** R\$ 31.600,00 **VIGENCIA:** 15 A 25 DE FEVEREIRO DE 2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 380/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59.741/18.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FLUXION EVENTOS LTDA - ME **PROCESSO:** 5.537/20 **ASSINATURA:** 10/02/20 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRADE DE CONTENÇÃO EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS: "ESCOLHA DA CORTE DE CARNAVAL", "VAI QUEM QUER", "CARNAVAL AVENIDA DO POVO 2020" E "REBANHÃO DE CARNAVAL" **VALOR:** R\$ 11.880,00 **VIGÊNCIA:** 14/02/2020 A 25/02/2020 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 319/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 66.405/19.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** GREMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA RENASCER DA VILA SÃO JOSÉ **PROCESSO:** 67.007/19 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 14/19

**ASSINATURA:** 20/02/20 **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL, DE ACESSO E DOS BLOCOS CARNAVALESCOS NO CARNAVAL DE 2020 **VALOR:** R\$ 28.133,00 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADOR:** BERTALIND GESTORA DE BENS LTDA. **PROCESSO:** 73.928/17 **ASSINATURA:** 07/02/20 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 09/02/18 **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI Nº. 8.245/91.

**MGM LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA**

A Empresa Mgm Logística e Armazenagem Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.224.206.710 em 26/03/2010 inscrita no CNPJ nº 11.880.977/0001-67 localizada no endereço Avenida João Oswaldo Cardoso, nº 800, Galpão 1, Bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, CEP: 12042-050, através de sua sócia gestora Marina Monteiro Dias Agostini, brasileira, natural de Taubaté/Sp, Casada em comunhão parcial de bens, nascida em 14/09/1981, Empresária, portadora do RG nº 34.583.707-1/SSP/SP expedido em 25/05/2009 e do CPF nº 223.897.588-86, residente e domiciliada na Rua Dr Fernando Antunes Filho, nº 45, Condomínio San Marco, Taubaté/SP-CEP: 12051.874, declara que recebeu da Junta comercial do Estado de São Paulo o registro do seu **Regulamento Interno, Tarifa Remuneratória, Armazém Geral, Memorial Descritivo/Declarações Art. 1º, Itens 1º A 4º do Decreto Nº 1.102/1903 Armazém Geral** sob certificado de numero 62.024/20-6 na data de 29/01/2019.

**REGULAMENTO INTERNO**

A sociedade empresarial **Mgm Logística e Armazenagem Ltda**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.224.206.710 em 26/03/2010 inscrita no CNPJ nº 11.880.977/0001-67 localizada no endereço Avenida João Oswaldo Cardoso, nº 800, Galpão 1, Bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, CEP: 12042-050 **ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma:

**Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária e nem perigosa

**Parágrafo Único.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais.

**Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

A) Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; B) Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração; C) Se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; D) Se a mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas e/ou instalações; E) Se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor

**Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de: A) Alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior, salvo a disposição do Art 37 § único do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903 e B) Quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos

**Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

**Artigo 5º.** As indenizações a quem couber de direito prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado.

**Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903.

**Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

**TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL**

**Mgm Logística e Armazenagem Ltda**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.224.206.710 em 26/03/2010, inscrita no CNPJ nº 11.880.977/0001-67 localizada no endereço Avenida João Oswaldo Cardoso, nº 800, Galpão 1, Bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, CEP: 12042-050, vem por meio deste demonstrar os Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

Serviços	Volume	Valores
Armazenagem	Ton. Ou Volume	R\$ 32,00
	M²	R\$ 11,00
	M³	R\$ 8,00
	Preço Mínimo por Período	R\$ 1.800,00
Armazenagem e Seguro	Ad-Valorem por R\$ 1.000,00	R\$ 1,50
Emissão de Warrant, Conhecimento de Depósito	Por título	R\$ 36,00
Mão de Obra, pesagem, movimentação interna, carga/descarga, mudança interna	-	R\$ 16,25 por hora

**CONDIÇÕES GERAIS**

Os serviços executados em horário extraordinário, domingos e feriados serão acrescidos de 70% do valor da tarifa

**MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES ART.**

1º, Itens 1º A 4º do Decreto Nº 1.102/1903  
Armazém Geral

A Empresa Mgm Logística e Armazenagem Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.224.206.710 em 26/03/2010, inscrita no CNPJ nº 11.880.977/0001-67 localizada no endereço Avenida João Oswaldo Cardoso, nº 800, Galpão 1, Bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, CEP: 12042-050, com Capital Social integralizado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), tendo em vista o que trata os itens 1º, 2º, 3º e 4º do Art 1º do Decreto Federal 1.102 de 21 de novembro de 1903, por sua representante abaixo assinada, DECLARA:

**ARMAZEM:** Trata-se de um Galpão construído em Alvenaria com área total de armazenagem de 2.000,00 m².

**CARACTERÍSTICAS:**

Paredes: Em alvenaria fechamento em blocos de cimento aparente;  
Portas: 02 (duas) unidades feitas em estrutura de ferro com fechamento em chapas metálicas, sistema de correr manual;  
Piso: Em concreto armado polido de alta resistência (4,5 ton/m²);  
Telhado: tesouras em estrutura metálica do tipo treliças, coberta com telha de zinco do tipo trapezoidal com sistema de exaustão.

**INFRAESTRUTURA:**

Fundação indireta do tipo estacas encabeçadas com blocos estrutural (sapatas) e com vigas baldrames de concreto armado tudo moldado in loco.

**SUPERESTRUTURA:**

Colunas em ferro metálico montado do tipo treliças.

**ILUMINAÇÃO:**

Artificial: Lâmpadas de vapor de mercúrio.  
Natural: Telhas translúcidas no fechamento lateral do galpão.

**SEGURANÇA:**

Sistema de prevenção de incêndio é formada por extintores do tipo água pressurizada 4 unidades, CO² 4 unidades, 1 Hidrante em abrigo metálico com mangueiras de 15m x 2, alarmes do tipo quebre o vidro, reservatório de incêndio tipo torre com capacidade para 10.000 L.

**EQUIPAMENTOS:**

01(uma) Empilhadeira da marca Toyota movida a gás, Cap. 2,5 Ton. Altura do garfo é de 6,00m.

**MERCADORIAS QUE SE PROPOEM A ARMAZENAR:**

Peças e componentes automotivos, acessórios e seus derivados, aços, vidros, refratários, pisos/cerâmicos, MDF/madeira, plásticos e embalagens. Exceto produtos perigosos.

**OPERAÇÕES E SERVIÇOS:** Logística, Distribuição física e de abastecimento de linha de montagem industrial ou diretamente a estabelecimentos comerciais, paletização de cargas, desenho e reparo de embalagens, unitização e desunitização de cargas em contêineres e demais serviços inerentes à guarda e conservação de mercadorias de terceiros em depósitos, bem como a emissão de conhecimento de depósito e Warrant de que se trata o Artigo 15º do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903 e na forma prevista no regulamento Interno e na tarifa remuneratória registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).